

DECRETO Nº 13701, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Declararam de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo nº 61.502/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Estrada do Pinhão, Quiririm, nesta Cidade, a saber:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA 01)

Proprietário: Nelson Natalino Botossi

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.455.243,38 e E= 438.101,58. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 189°13'08", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a "Gleba D" propriedade de Alston Hydro Energia Brasil Ltda., numa distância de 7,83m até atingir o ponto 1A; do **ponto 1A**, com coordenadas UTM N=7.455.235,65 e E=438.100,32, deflete a direita, segue em linha reta azimute 291°30'38", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 55,92m até atingir o ponto 2A; do **ponto 2A**, com coordenadas UTM N=7.455.256,71 e E=438.048,52, deflete a direita, segue em linha reta azimute 292°37'48", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 208,76m até atingir o ponto 3A; do **ponto 3A**, com coordenadas UTM N=7.455.339,13 e E=437.856,72, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 291°42'48", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 119,11m até atingir o ponto 4A; do **ponto 4A**, com coordenadas UTM N=7.455.384,39 e E=437.746,55, deflete a esquerda, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 131,13m e ângulo interno de 23°58'24", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 54,87m até atingir o ponto 5A; do **ponto 5A**, com coordenadas UTM N=7.455.384,21 e E=437.692,97, deflete a direita, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 224,02m e ângulo interno de 33°44'08", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 131,90m até atingir o ponto 6A; do **ponto 6A**, com coordenadas UTM N=7.455.353,03 e E=437.569,66, deflete a esquerda, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 119,06m e ângulo interno de 31°56'51", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 66,39m até atingir o ponto 7A; do **ponto 7A**, com coordenadas UTM N=7.455.301,88 e E=437.528,70, deflete a direita, segue em linha reta azimute 203°17'13", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área

remanescente, numa distância de 24,60m até atingir o ponto 8A; do **ponto 8A**, com coordenadas UTM N=7.455.279,38 e E=437.518,73, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $200^{\circ}20'52''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 51,18m até atingir o ponto 9A; do **ponto 9A**, com coordenadas UTM N=7.455.231,60 e E=437.500,41, deflete a direita, segue em linha reta azimute $293^{\circ}33'38''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 0,92m até atingir o ponto 8; do **ponto 08**, com coordenadas UTM N=7.455.231,96 e E=437.499,57, deflete a direita, segue em linha reta azimute $16^{\circ}43'42''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 19,17m até atingir o ponto 9; do **ponto 09**, com coordenadas UTM N=7.455.250,32 e E=437.505,08, deflete a direita, segue em linha reta azimute $21^{\circ}49'06''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 54,58m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, com coordenadas UTM N=7.455.300,98 e E=437.525,37, deflete a direita, segue em linha reta azimute $26^{\circ}22'40''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 28,55m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, com coordenadas UTM N=7.455.326,56 e E=437.538,05, deflete a direita, segue em linha reta azimute $35^{\circ}26'14''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 14,93m até atingir o ponto 12; do **ponto 12**, com coordenadas UTM N=7.455.338,72 e E=437.546,71, deflete a direita, segue em linha reta azimute $41^{\circ}55'38''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 40,17m até atingir o ponto 13; do **ponto 13**, com coordenadas UTM N=7.455.368,61 e E=437.573,55, deflete a direita, segue em linha reta azimute $62^{\circ}19'22''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 28,84m até atingir o ponto 14; do **ponto 14**, com coordenadas UTM N=7.455.382,00 e E=437.599,09, deflete a direita, segue em linha reta azimute $69^{\circ}23'17''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 33,77m até atingir o ponto 15; do **ponto 15**, com coordenadas UTM N=7.455.393,89 e E=437.630,69, deflete a direita, segue em linha reta azimute $81^{\circ}13'47''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 44,65m até atingir o ponto 16; do **ponto 16**, com coordenadas UTM N=7.455.400,70 e E=437.674,82, deflete a direita, segue em linha reta azimute $87^{\circ}35'43''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 33,04m até atingir o ponto 17; do **ponto 17**, com coordenadas UTM N=7.455.402,08 e E=437.707,83, deflete a direita, segue em linha reta azimute $103^{\circ}20'24''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 48,09m até atingir o ponto 18; do **ponto 18**, com coordenadas UTM N=7.455.390,78 e E=437.755,503, deflete a direita, segue em linha reta azimute $113^{\circ}04'12''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 376,17m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 5.222,66m²**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA 02)

Proprietário: João Aristodemo Canavezi

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 5B**, com coordenadas UTM N=7.455.185,06 e E= 437.455,09. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 278°57'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 4,58m até atingir o ponto 1; do **ponto 1**, com coordenadas UTM N=7.455.185,76 e E=437.450,53, deflete a direita, segue em linha reta azimute 98°57'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 10,13m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.455.188,02 e E=437.440,66, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 102°53'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 26,47m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.455.163,21 e E=437.431,51, deflete a direita, segue em linha reta azimute 20°14'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 21,90m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.455.142,93 e E=437.423,22, deflete a direita, segue em linha reta azimute 22°13'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 36,87m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, com coordenadas UTM N=7.455.109,51 e E=437.407,64, deflete a direita, segue em linha reta azimute 25°00'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 40,18m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, com coordenadas UTM N=7.455.074,84 e E=437.387,28, deflete a direita, segue em linha reta azimute 30°59'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 23,97m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, com coordenadas UTM N=7.455.054,74 e E=437.374,31, deflete a direita, segue em linha reta azimute 32°48'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 44,40m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, com coordenadas UTM N=7.455.018,24 e E=437.348,96, deflete a direita, segue em linha reta azimute 34°47'24", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 22,11m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, com coordenadas UTM N=7.455.000,70 e E=437.335,51, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 37°29'51", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 14,01m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, com coordenadas UTM N=7.454.988,57 e E=437.328,49, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 30°01'42", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 6,31m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, com coordenadas UTM N=7.454.982,82 e E=437.325,95, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 23°55'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal João Gadioli, numa distância de 17,16m até atingir o ponto 12; do **ponto 12**, com coordenadas UTM N=7.454.973,01 e E=437.340,02, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 123°35'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal João Gadioli, numa distância de 17,16m até atingir o ponto 1B; do **ponto 1B** com coordenadas UTM N=7.454.971,12 e E=437.342,83, deflete a esquerda, em desenvolvimento de curva circular formado por um

ângulo de raio 18,23m e ângulo interno de $79^{\circ}46'02''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 25,38m até atingir o ponto 2B; do **ponto 2B** com coordenadas UTM N=7.454.994,16 e E=437.340,17, deflete a esquerda, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 614,29m e ângulo interno de $05^{\circ}51'30''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 62,81m até atingir o ponto 3B; do **ponto 3B** com coordenadas UTM N=7.455.042,27 e E=437.380,52, deflete a esquerda, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 444,05m e ângulo interno de $14^{\circ}01'45''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 108,73m até atingir o ponto 4B; do **ponto 4B**, com coordenadas UTM N=7.455.136,18 e E=437.434,76, deflete a direita, segue em linha reta azimute $22^{\circ}31'51''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 52,96m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 2.934,28m²**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA 03)

Proprietário: Cristiano Saes Valério

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.453.568,75 e E=435.613,25. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $167^{\circ}33'27''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Arcione Ferreira Viagi, numa distância de 7,13m até atingir o ponto A; do **ponto A**, com coordenadas UTM N=7.453.561,74 e E=435.614,85, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $76^{\circ}16'15''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 17,83m até atingir o ponto B; do **ponto B**, com coordenadas UTM N=7.453.565,98 e E=435.631,91, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $326^{\circ}59'06''$, confrontando com a Rua Dona Chiquinha de Mattos, numa distância de 1,44m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, com coordenadas UTM N=7.453.570,49 e E=435.623,33, deflete a esquerda, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,88m e ângulo interno de $70^{\circ}30'13''$, confrontando com a Rua Dona Chiquinha de Mattos, numa distância de 9,70m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, com coordenadas UTM N=7.453.570,20 e E=435.620,69, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $263^{\circ}43'53''$, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 2,66m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, com coordenadas UTM N=7.453.568,75 e E=435.613,25, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $258^{\circ}58'18''$, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 7,58m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 104,44m²**. Composta por uma benfeitoria de uma chalé de madeira de **25,08 m²**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA 04)

Proprietário: Oswaldo Valerio Filho

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 1**, com coordenadas UTM N=7.453.561,94 e E=435.521,68. Deste ponto inicial, segue em linha

reta azimute $175^{\circ}19'40''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Sebastião Castilho Filho, numa distância de 6,93m até atingir o ponto 1B; do **ponto 1B**, com coordenadas UTM N=7.453.568,84 e E=435.521,10, deflete a direita, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 363,32m e ângulo interno de $05^{\circ}37'58''$, confrontando com a área remanescente, numa distância de 35,72m até atingir o ponto 2B; do **ponto 2B**, com coordenadas UTM N=7.453.570,24 e E=435.556,79, deflete a esquerda, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 221,75m e ângulo interno de $14^{\circ}26'18''$, confrontando com a área remanescente, numa distância de 55,88m até atingir o ponto 3B; do **ponto 3B**, com coordenadas UTM N=7.453.577,07 e E=435.612,09, deflete a direita, segue em linha reta azimute $349^{\circ}25'09''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Álvaro Sebastião Castilho numa distância de 0,13m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, com coordenadas UTM N=7.453.576,94 e E=435.612,13, deflete a direita, segue em linha reta azimute $74^{\circ}36'26''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 11,68m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, com coordenadas UTM N=7.453.573,84 e E=435.600,87, deflete a direita, segue em linha reta azimute $76^{\circ}50'43''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 16,08m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, com coordenadas UTM N=7.453.570,18 e E=435.585,21, deflete a direita, segue em linha reta azimute $82^{\circ}11'36''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 16,79m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.453.567,90 e E=435.568,58, deflete a direita, segue em linha reta azimute $82^{\circ}42'37''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 22,85m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.453.565,00 e E=435.545,91, deflete a direita, segue em linha reta azimute $82^{\circ}54'43''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 19,21m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.453.562,63 e E=435.526,85, deflete a direita, segue em linha reta azimute $82^{\circ}23'53''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 5,22m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 295,88m²**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA 05)

Proprietário: José Sebastião Castilho Filho

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 6**, com coordenadas UTM N=7.453.576,59 e E=435.430,55. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $353^{\circ}34'46''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Dirlei Geraldo Gadioli, numa distância de 7,69m até atingir o ponto 1A; do **ponto 1A**, com coordenadas UTM N=7.453.558,38 e E=435.432,61, deflete a direita, segue em linha reta azimute $83^{\circ}08'15''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 77,68m até atingir o ponto 2A; do **ponto 2A**, com coordenadas UTM N=7.453.567,66 e E=435.509,73, deflete a direita, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 349,13m e ângulo interno de $01^{\circ}52'49''$, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,46m até atingir o ponto 3A;

do **ponto 3A**, com coordenadas UTM N=7.453.568,84 e E=435.521,13, deflete a direita, segue em linha reta azimute $175^{\circ}19'40''$,acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Oswaldo Valério Filho, numa distância de 6,92m até atingir o ponto 1; do **ponto 1**, com coordenadas UTM N=7.453.560,38 e E=435.507,97, deflete a direita, segue em linha reta azimute $263^{\circ}30'31''$,acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 13,80m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.453.559,61 e E=435.502,95, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $261^{\circ}16'46''$,acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 5,08m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.453.556,61 e E=435.479,13, deflete a direita, segue em linha reta azimute $262^{\circ}35'06''$,acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 24,02m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.453.553,39 e E=435.455,48, deflete a direita, segue em linha reta azimute $262^{\circ}29'05''$,acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 23,85m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, com coordenadas UTM N=7.453.550,73 e E=435.433,46, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $263^{\circ}06'44''$,acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 22,18m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 659,19m²**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA 06)

Proprietário: Dirlei Geraldo Gadioli

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 11**, com coordenadas UTM N=7.453.533,57 e E=435.340,75. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $07^{\circ}33'20''$,acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Rogério da Costa Vieira, numa distância de 4,71m até atingir o ponto 1B; do **ponto 1B**, com coordenadas UTM N=7.453.538,24 e E=435.341,35, deflete a direita, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 325,01m e ângulo interno de $13^{\circ}34'45''$, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 77,03m até atingir o ponto 2B; do **ponto 2B**, com coordenadas UTM N=7.453.556,38 e E=435.416,03, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $263^{\circ}08'15''$,acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 16,69m até atingir o ponto 3B; do **ponto 3B**, com coordenadas UTM N=7.453.558,38 e E=435.432,61, deflete a direita, segue em linha reta azimute $173^{\circ}34'46''$,acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Sebastião Castilho Filho, numa distância de 7,69m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, com coordenadas UTM N=7.453.545,72 e E=435.403,72, deflete a direita, segue em linha reta azimute $260^{\circ}26'16''$,acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 30,13m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, com coordenadas UTM N=7.453.537,51 e E=435.360,63, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $259^{\circ}12'46''$,acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 43,87m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, com coordenadas UTM N=7.453.534,50 e E=435.351,61, deflete a esquerda,

segue em linha reta azimute $251^{\circ}32'46''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 9,51m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, com coordenadas UTM N=7.453.5533,59 e E=435.347,44, deflete a direita, segue em linha reta azimute $257^{\circ}41'23''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 4,27m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, com coordenadas UTM N=7.453.533,57 e E=435.340,73, deflete a direita, segue em linha reta azimute $269^{\circ}49'45''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 6,71m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 750,51m²**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA 07)

Proprietário: Rogério da Costa Vieira

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 11**, com coordenadas UTM N=7.454.380,66 e E=441.137,79. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $07^{\circ}33'20''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Dirlei Geraldo Gadioli, numa distância de 4,71m até atingir o ponto 1B; do **ponto 1B**, com coordenadas UTM N=7.454.385,33 e E=441.138,41, deflete a esquerda, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 87,34m e ângulo interno de $06^{\circ}14'04''$, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,53m até atingir o ponto 2B; do **ponto 2B**, com coordenadas UTM N=7.454.381,67 e E=441.129,62, deflete a direita, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 8,23m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 20,23m²**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA 08)

Proprietário: Arcione Ferreira Viagem

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.453.568,75 e E=435.613,25. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $191^{\circ}14'35''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Cristiano Saes Valerio, numa distância de 7,34m até atingir o ponto 1B; do **ponto 1B**, com coordenadas UTM N=7.453.561,81 e E=435.614,65, deflete a direita, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 240,27m e ângulo interno de $13^{\circ}53'08''$, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 58,23m até atingir o ponto 2B; do **ponto 2B**, com coordenadas UTM N=7.453.554,71 e E=435.557,03, deflete a esquerda, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 347,92m e ângulo interno de $07^{\circ}26'18''$, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 45,17m até atingir o ponto 3B; do **ponto 3B**, com coordenadas UTM N=7.453.552,24 e E=435.511,96, deflete a direita, segue em linha reta azimute $263^{\circ}08'15''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 94,38m até atingir o ponto 4B; do **ponto 4B** com coordenadas UTM N=7.453.540,96 e E=435.418,26, deflete a esquerda, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 330,39m e ângulo

interno de $12^{\circ}03'22''$, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 69,52m até atingir o ponto 5B; do **ponto 5B**, com coordenadas UTM N=7.453.524,52 e E=435.351,34, deflete a direita, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 3,56m e ângulo interno $102^{\circ}29'20''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,37m até atingir o ponto 16; do **ponto 16**, com coordenadas UTM N=7.453.519,87 e E=435.348,67, deflete a direita, em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 4,25m e ângulo interno $110^{\circ}59'57''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, numa distância de 8,24m até atingir o ponto 17; do **ponto 17**, com coordenadas UTM N=7.453.526,78 e E=435.349,86, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $100^{\circ}28'49''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 12,92m até atingir o ponto 18; do **ponto 18**, com coordenadas UTM N=7.453.527,91 e E=435.354,70, deflete a direita, segue em linha reta azimute $98^{\circ}41'02''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 27,96m até atingir o ponto 19; do **ponto 19**, com coordenadas UTM N=7.453.531,02 e E=435.367,52, deflete a direita, segue em linha reta azimute $99^{\circ}26'42''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 21,13m até atingir o ponto 20; do **ponto 20**, com coordenadas UTM N=7.453.542,07 e E=435.418,78, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $102^{\circ}42'14''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 14,77m até atingir o ponto 21; do **ponto 21**, com coordenadas UTM N=7.453.543,55 e E=435.425,64, deflete a direita, segue em linha reta azimute $103^{\circ}44'04''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 31,52m até atingir o ponto 22; do **ponto 22**, com coordenadas UTM N=7.453.548,39 e E=435.456,27, deflete a direita, segue em linha reta azimute $104^{\circ}11'18''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 52,05m até atingir o ponto 23; do **ponto 23**, com coordenadas UTM N=7.453.555,44 e E=435.514,71, deflete a direita, segue em linha reta azimute $108^{\circ}05'09''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 27,85m até atingir o ponto 24; do **ponto 24**, com coordenadas UTM N=7.453.556,92 e E=435.535,37, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $103^{\circ}58'36''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 51,07m até atingir o ponto 25; do **ponto 25**, com coordenadas UTM N=7.453.562,39 e E=435.586,15, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $97^{\circ}48'46''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 24,84m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 782,89m²**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA 09)

Proprietários: Lucia Helena de Alarcão Castilho e Álvaro José de Alarcão Castilho

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 07**, com coordenadas UTM N=7.453.577,48 e E=435.617,05 Deste ponto inicial, segue em linha reta

azimute 273°42'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 3,01m até atingir o ponto 1B; do **ponto 1B**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 76°00'10", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 19,27m até atingir o ponto 2B; do **ponto 2B**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 149°28'27", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 0,52m até atingir o ponto 3B; do **ponto 3B**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 273°42'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, numa distância de 16,49m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 10,59m²**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3100-DES.dwg.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de novembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo